

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST /MEX/AM	WANDERSON WALDE TARO GOMES	30/10/2025 12:11 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2025	64282.005552/2025-34

1. Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90015/2025

Processo Administrativo nº 64282.005552/2025-34

Ata de Registro de Preços nº 42/2025

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-000, Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel Sanders Silva Santos, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 39 de 27 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 101840344-MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2025, publicada no DOU nº 190 de 06/10/2025, processo administrativo nº 64282.005552/2025-34, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para manutenção predial e manutenção de Voçoroca, visando atender as necessidades do 2ºGgt E, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 51.801.204/0001-62 Endereço: AVENIDA AUTAZ MIRIM, 7158 - CONJUNTO SAO LUCAS - TANCREDO NEVES, CEP 69.087-215, Manaus / Amazonas. Telefone: (92) 98420-3353 E-mail: jorgerondo1401@gmail.com						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII (CII) - Nome Comercial: Cimento Portland Composto Classificação: CPII-F ou CPII-E (dependendo da adição mineral predominante) Norma Técnica: NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos Uso: Concretos convencionais, argamassas, contrapiso, fundações, alvenaria - 2. Composição Típica Clínquer Portland (componente principal) Fíler calcário e/ou escória de alto-forno e/ou pozolana Gesso (como regulador de pega) - Resistência inicial (2 dias) ≥ 10 MPa	Poty Nacional	Sc 50 Kg	5625	R\$ 43,09	R\$ 242.381,25

	(varia por fabricante) Resistência final (28 dias) ≥ 32 MPa Tempo de início de pega Mínimo 1h Tempo de fim de pega Máximo 10h Calor de hidratação Moderado Cor Cinza claro Densidade aparente 1.100–1.300 kg/m³ (produto ensacado) Granulometria Fina, com retenção inferior a 12% na peneira de 75 µm					
24	COMPENSADO COMUM 15 MM - 2,44 X 1,22 M - Chapas de madeira compensada com 15 mm de espessura, indicadas para formas de concreto, tapumes, forros e divisórias provisórias	João de Barros Nacional	und	350	R\$ 152,00	R\$ 53.200,00
38	Parafuso para madeira com diâmetro de 5 mm e comprimento de 6 mm, fabricado em aço com acabamento zincado anticorrosivo. Apresenta ponta tipo agulha para fácil penetração sem necessidade de furação prévia, e cabeça chata com encaixe para chave Philips, proporcionando acabamento nivelado com a superfície da madeira. Deve apresentar rosca contínua bem	João de Barros Nacional	embalagem 100 und	1100	R\$ 4,72	R\$ 5.192,00

	definida, isenção de falhas, deformações ou oxidação.					
52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- 6M DE COMPRIMENTO	João de Barros Nacional	und	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
70	Chapa de MDF branco com espessura de 15 mm e dimensões de 2,75 x 1,83 m. Fabricada com fibras de madeira reflorestada e resinas sintéticas, possui superfície lisa e homogênea, ideal para uso em móveis, divisórias e marcenaria em geral.	KL Móveis Nacional	Peça	310	R\$ 207,00	R\$ 64.170,00
80	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE (1,20 M DE LARGURA) – Manta térmica com duas faces de alumínio puro refletivo, largura de 1,20 m, composta por camada interna de polietileno expandido ou bolha. Indicada para isolamento térmico em coberturas, reduzindo a transferência de calor e melhorando o conforto térmico em edificações. Instalação sob telhas, compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Produto leve, resistente à umidade e de fácil aplicação.	João de Barros Nacional	Metro linear	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00

92	SOLVENTE THINNER – Solvente à base de hidrocarbonetos aromáticos, formulado para diluição de tintas, vernizes e esmaltes sintéticos. Também utilizado na limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Possui alta capacidade de dissolução, evaporação rápida e excelente desempenho na uniformização da aplicação. Produto inflamável, de uso profissional, com odor característico.	City Color Nacional	Lata 900ml	1040	R\$ 14,00	R\$ 14.560,00
104	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS – Tijolo cerâmico maciço com 8 furos longitudinais, fabricado em barro cozido, com dimensões médias de 9X19X19 cm (podendo variar conforme o fabricante). Indicado para alvenaria de vedação em construções residenciais e comerciais. Leve, com boa resistência mecânica e isolamento térmico, facilita o assentamento e proporciona economia de argamassa. Produto conforme normas técnicas da construção civil.	João de Barros Nacional	Und	4000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
	Perfil de PVC flexível, encaixável,					

124	utilizado como guarnição decorativa e de vedação em portas e janelas.	João de Barros Nacional	rolo de 10m	150	R\$ 205,00	R\$ 30.750,00
130	Idem ao Item 4 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Poty Nacional	Sc 50 Kg	1468	R\$ 43,09	R\$ 63.256,12
						R\$ 505.049,37

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia - UASG(1600015).

Órgão Gerenciador: 2º Grupamento de Engenharia - UASG(1600015)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	RSQ. Mínima	RSQ. Máxima	Total
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII (CII) - Nome Comercial: Cimento Portland Composto Classificação: CPII-F ou CPII-E (dependendo da adição mineral predominante) Norma Técnica: NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos Uso: Concretos convencionais, argamassas, contrapiso, fundações, alvenaria - 2. Composição Típica Clíntquer Portland (componente principal) Fíler calcário e/ou escória de alto-forno e/ou pozolana Gesso (como regulador de pega) - Resistência inicial (2 dias) ≥ 10 MPa (varia por fabricante) Resistência final (28 dias) ≥ 32 MPa Tempo de início de pega Mínimo 1h Tempo de fim de pega Máximo 10h Calor de hidratação Moderado Cor Cinza claro Densidade aparente 1.100–1.300 kg/m³ (produto ensacado) Granulometria Fina, com retenção inferior a 12% na peneira de 75 µm	Sc 50 Kg	100	1000	5625
24	COMPENSADO COMUM 15 MM - 2,44 X 1,22 M - Chapas de madeira compensada com 15 mm de espessura, indicadas para formas de concreto, tapumes, forros e divisórias provisórias	und	5	50	187
38	Parafuso para madeira com diâmetro de 5 mm e comprimento de 6 mm, fabricado em aço com acabamento zincado anticorrosivo. Apresenta ponta tipo agulha para fácil penetração sem necessidade de furação prévia, e cabeça chata com encaixe para chave Philips, proporcionando	embalagem 100 und	50	500	1000

	acabamento nivelado com a superfície da madeira. Deve apresentar rosca contínua bem definida, isenção de falhas, deformações ou oxidação.				
52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- 6M DE COMPRIMENTO	und	2	100	100
70	Chapa de MDF branco com espessura de 15 mm e dimensões de 2,75 x 1,83 m. Fabricada com fibras de madeira reflorestada e resinas sintéticas, possui superfície lisa e homogênea, ideal para uso em móveis, divisórias e marcenaria em geral.	Peça	2	150	300
80	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE (1,20 M DE LARGURA) – Manta térmica com duas faces de alumínio puro refletivo, largura de 1,20 m, composta por camada interna de polietileno expandido ou bolha. Indicada para isolamento térmico em coberturas, reduzindo a transferência de calor e melhorando o conforto térmico em edificações. Instalação sob telhas, compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Produto leve, resistente à umidade e de fácil aplicação.	Metro linear	10	100	200
92	SOLVENTE THINNER – Solvente à base de hidrocarbonetos aromáticos, formulado para diluição de tintas, vernizes e esmaltes sintéticos. Também utilizado na limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Possui alta capacidade de dissolução, evaporação rápida e excelente desempenho na uniformização da aplicação. Produto inflamável, de uso profissional, com odor característico.	Lata 900ml	1	10	40
104	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS – Tijolo cerâmico maciço com 8 furos longitudinais, fabricado em barro cozido, com dimensões médias de 9X19X19 cm (podendo variar conforme o fabricante). Indicado para alvenaria de vedação em construções residenciais e comerciais. Leve, com boa resistência mecânica e isolamento térmico, facilita o assentamento e proporciona economia de argamassa. Produto conforme normas técnicas da construção civil.	Und	50	500	3000
124	Perfil de PVC flexível, encaixável, utilizado como guarnição decorativa e de vedação em portas e janelas.	rolo de 10m	1	10	50
130	Idem ao Item 4 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Sc 50 Kg	10	500	968

3.2. Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços:

UASG PARTICIPANTE: 160012 - Centro de Instrução de Guerra na Selva - CGIS					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	RSQ. Mínima	RSQ. Máxima	Total
24	COMPENSADO COMUM 15 MM - 2,44 X 1,22 M - Chapas de madeira compensada com 15 mm de espessura, indicadas para formas de concreto, tapumes, forros e divisórias provisórias	und	10	100	163
38	Parafuso para madeira com diâmetro de 5 mm e comprimento de 6 mm, fabricado em aço com acabamento zincado anticorrosivo. Apresenta ponta tipo agulha para fácil penetração sem necessidade de furação prévia, e cabeça chata com encaixe para chave Philips, proporcionando acabamento nivelado com a superfície da madeira. Deve apresentar rosca contínua bem definida, isenção de falhas, deformações ou oxidação.	embalagem 100 und	10	50	100
52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- 6M DE COMPRIMENTO	und	1	50	50
70	Chapa de MDF branco com espessura de 15 mm e dimensões de 2,75 x 1,83 m. Fabricada com fibras de madeira reflorestada e resinas sintéticas, possui superfície lisa e homogênea, ideal para uso em móveis, divisórias e marcenaria em geral.	Peça	1	10	10
80	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE (1,20 M DE LARGURA) – Manta térmica com duas faces de alumínio puro refletivo, largura de 1,20 m, composta por camada interna de polietileno expandido ou bolha. Indicada para isolamento térmico em coberturas, reduzindo a transferência de calor e melhorando o conforto térmico em edificações. Instalação sob telhas, compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Produto leve, resistente à umidade e de fácil aplicação.	Metro linear	10	500	500
92	SOLVENTE THINNER – Solvente à base de hidrocarbonetos aromáticos, formulado para diluição de tintas, vernizes e esmaltes sintéticos. Também utilizado na limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Possui alta capacidade de dissolução, evaporação rápida e excelente desempenho na uniformização da aplicação. Produto inflamável, de uso profissional, com odor característico.	Lata 900ml	10	500	1000
104	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS – Tijolo cerâmico maciço com 8 furos longitudinais, fabricado em barro cozido, com dimensões médias de 9X19X19 cm (podendo variar conforme o fabricante). Indicado para alvenaria de vedação em construções residenciais e comerciais. Leve, com boa resistência mecânica e isolamento térmico, facilita o assentamento e proporciona economia de argamassa. Produto conforme normas técnicas da construção civil.	Und	100	500	1000
124	Perfil de PVC flexível, encaixável, utilizado como guarnição decorativa e de vedação em portas e janelas.	rolo de 10m	10	100	100

130	Idem ao Item 4 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	Sc 50 Kg	10	500	500
-----	---	----------	----	-----	-----

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SUPRIMIDO.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, na data de assinatura do Contratante.

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Não houve cadastro reserva:

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 SANDERS SILVA SANTOS
Data: 31/10/2025 11:29:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDERS SILVA SANTOS

Autoridade competente

RAIMUNDO NICANOR GONCALVES AZEVEDO

Representante Legal

**RAIMUNDO
NICANOR
GONCALVES**

**AZEVEDO:15150046
272**

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NICANOR GONCALVES
AZEVEDO:15150046272
Dados: 2025.10.30
17:24:58 -03'00'



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CNST/MEX/AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº64282.005552/2025-34
ABERTURA: 16.10.2025 ÀS 10:00 horas (horário de Brasília)

DE:
AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 51.801.204/0001-62 Ins. Estadual: 05459462-6 Ins. Mun. 59198801
Fone: (092) 98420-3353 Fax: (092) 98420-3353
ENDEREÇO: AUTAZ MIRIM 7158 – TANCREDO NEVES
Banco ITAÚ Agência: 0070 Conta Corrente: 981930
E-MAIL: jorgerondo1401@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo azevedo 98420-3353
Optante pelo Simples (Sim)
MANAUS – AM

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição por registro de Preço para eventual aquisição de insumos para manutenção predial e manutenção de Voçoroca, visando atender as necessidades do 2ºGgt E, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESPECIFICAÇÕES/ QUANTITATIVO/PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE FORNECIMENTO	Quant. Total	Marca Fabricante e Procedências	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
------	-----------------------	-------------------------	-----------------	---------------------------------------	------------	---------------------

04	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII (CII) - Nome Comercial: Cimento Portland Composto Classificação: CPII-F ou CPII-E (dependendo da adição mineral predominante) Norma Técnica: NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos Uso: Concretos convencionais, argamassas, contrapiso, fundações, alvenaria - 2. Composição Típica Clínquer Portland (componente principal) Filer calcário e/ou escória de alto-forno e/ou pozolana Gesso (como regulador de pega) - Resistência inicial (2 dias) 10 MPa (varia por fabricante) Resistência final (28 dias) 32 MPa Tempo de início de pega Mínimo 1h Tempo de fim de pega Máximo 10h Calor de hidratação Moderado Cor Cinza claro Densidade aparente 1.100–1.300 kg/m³ (produto ensacado) Granulometria Fina, com retenção inferior a 12% na peneira de 75 µm.	Sc 50 kg	5.625	Poty Nacional	43,09 quarenta e tres reais e Nove centavos	242.381,25 Duzentos e Quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
----	---	----------	-------	---------------	--	--

24	COMPENSADO COMUM 15MM - 2,44 X1,22 M - Chapas de madeira compensadas com 15mm de espessura, indicadas para formas de concreto, tapumes, forros e divisórias provisórias.	und	350	João de Barros Nacional	152,00 cento e cinquenta e dois reais	53.200,00 cinquenta e três mil duzentos reais
38	Parafuso para madeira com diâmetro de 5 mm e comprimento de 6 mm, fabricado em aço com acabamento zincado anticorrosivo. Apresenta ponta tipo agulha para fácil penetração sem necessidade de furação prévia, e cabeça chata com encaixe para chave Philips, proporcionando acabamento nivelado com a superfície da madeira. Deve apresentar rosca contínua bem definida, isenção de falhas, deformações ou oxidação.	embalagem 100 und	1.100	João de Barros Nacional	4,72 quatro reais e setenta e dois centavos	5.192,00 cinco mil cento e noventa e dois reais
52	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- 6M DE COMPRIMENTO.	und	150	João de Barros Nacional	46,00 quarenta e seis reais	6.900,00 seis mil e novecentos reais
70	Chapa de MDF branco com espessura de 15 mm e dimensões de 2,75 x 1,83 m. Fabricada com fibras de madeira reflorestada e resinas sintéticas, possui superfície lisa e homogênea, ideal para uso em móveis, divisórias e marcenaria em geral.	peça	310	KL Móveis Nacional	207,00 duzentos e sete reais	64.170,00 sessenta e quatro mil cento e setenta reais

80	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DUPLA FACE (1,20 M DE LARGURA) – Manta térmica com duas faces de alumínio puro refletivo, largura de 1,20 m, composta por camada interna de polietileno expandido ou bolha. Indicada para isolamento térmico em coberturas, reduzindo a transferência de calor e melhorando o conforto térmico em edificações. Instalação sob telhas, compatível com estruturas metálicas ou de madeira. Produto leve, resistente à umidade e de fácil aplicação.	Metro Linear	700	João de Barros Nacional	28,00 vinte e oito reais	19.600,00 dezenove mil e seiscentos reais
92	SOLVENTE THINNER – Solvente à base de hidrocarbonetos aromáticos, formulado para diluição de tintas, vernizes e esmaltes sintéticos. Também é utilizado na limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Possui alta capacidade de dissolução, evaporação rápida e excelente desempenho na uniformização da aplicação. Produto inflamável, de uso profissional, com odor característico	Lata 900ml	1.040	City Color Nacional	14,00 Quatorze reais	14.560,00 Quatorze mil e sessenta reais

104	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS – Tijolo cerâmico maciço com 8 furos longitudinais, fabricado em barro cozido, com dimensões médias de 9X19X19 cm (podendo variar conforme o fabricante). Indicado para alvenaria de vedação em construções residenciais e comerciais. Leve, com boa resistência mecânica e isolamento térmico, facilita o assentamento e proporciona economia de argamassa. Produto conforme normas técnicas da construção civil.	und	4.000	João de Barros Nacional	1,26 um real e vinte e seis centavos	5.040,00 Cinco mil e quarenta reais
124	Perfil de PVC flexível, encaixável, utilizado como guarnição decorativa e de vedação em portas e janelas.	rolo de 10m	150	João de Barros Nacional	205,00 Duzentos e cinco reais	30.750,00 trinta mil setecentos e cinquenta reais
130	Idem ao Item 4 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII (CII) - Nome Comercial: Cimento Portland Composto Classificação: CPII-F ou CPII-E (dependendo da adição mineral predominante) Norma Técnica: NBR 16697 – Cimento Portland – Requisitos Uso: Concretos convencionais,	Sc 50 kg	1.468	Poty Nacional	43,09 quarenta e tres reais e nove centavos	63.256,12 Sessenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos

	argamassas, contrapiso, fundações, alvenaria - 2. Composição Típica Clínquer Portland (componente principal) Fíler calcário e/ou escória de alto-forno e/ou pozolana Gesso (como regulador de pega) - Resistência inicial (2 dias) 10 MPa (varia por fabricante) Resistência final (28 dias) 32 MPa Tempo de início de pega Mínimo 1h Tempo de fim de pega Máximo 10h Calor de hidratação Moderado Cor Cinza claro Densidade aparente 1.100–1.300 kg/m³ (produto ensacado) Granulometria Fina, com retenção inferior a 12% na peneira de 75 µm					
	Valor Total da Proposta de Preços R\$: 505.049,37 Quinhentos e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e sete centavos					505.049,37 Quinhentos e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e sete centavos

Validade da Proposta de preços:(não inferior a 60 dias), conforme o edital pregão 90015/2025

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única.

- Dados Bancários: Banco ITAÚ Agência: 0070 Conta Corrente: 981930

- Local de Entrega: conforme o edital pregão 90015/2025/COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CNST/MEX/AM

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº 90015/2025 foi elaborada de maneira independente.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

6. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

A empresa AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP sediada, Avenida Autaz mirim 7158, Tancredo neves Manaus – AM inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.801.204/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Srº Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo RG: 1426315/ SSP/PA e CPF: 151.500.462-72 declara que:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 h (duas horas, [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Declara de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, da Constituição; alvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. [A4].

Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Entrega E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho conforme edital.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil [A2] .

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a dias a contar da data de 60 (sessenta) , sua apresentação. [A4]

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 trinta dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1 CNST/MEX/AM - AV. 160015 – ALMOXARIFADO DO COMANDO DO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CORONEL TEIXEIRA,

6800 - PONTA NEGRA, CEP: 69037000.

5.2.2 160012 – CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – AVENIDA SÃO JORGE, Nº 750, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS

/AM, CEP: 69033-000. Contatos pelo telefone: (89) 98114-6464 / (92) 98824-7166 – e-mail: almox.cigs@gmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Manaus – AM, 22 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO
NICANOR
GONCALVES
AZEVEDO:15150046
272

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NICANOR GONCALVES
AZEVEDO:15150046272
Dados: 2025.10.22
10:15:18 -04'00'

AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP

Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo

RG: 1426315/ SSP/PA

CPF: 151.500.462-72

Sócio/Proprietário

AMAZONAS
EMBALAGENS



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CNST/MEX/AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64282.005552/2025-34
ABERTURA: 16.10.2025 ÀS 10:00 horas (horário de Brasília)

DE:
AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 51.801.204/0001-62 Ins. Estadual: 05459462-6 Ins. Mun. 59198801
Fone: (092) 98420-3353 Fax: (092) 98420-3353
ENDEREÇO: AUTAZ MIRIM 7158 – TANCREDO NEVES
Banco ITAÚ Agência: 0070 Conta Corrente: 981930
E-MAIL: jorgerondo1401@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo azevedo 98420-3353
Optante pelo Simples (Sim)
MANAUS – AM

DECLARAÇÕES CONFORME O OS ITENS DO EDITAL PREGÃO 90015/25
COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CNST/MEX/AM

A empresa AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP sediada, Avenida Autaz mirim 7158, Tancredo neves Manaus – AM inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.801.204/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Srº Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo RG: 1426315/ SSP/PA e CPF: 151.500.462-72 declara que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

- 1 - Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 2 - Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 3 - Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 4 - Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5 - Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

AMAZONAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ:51.801.204/0001-62 Av. Autaz Mirim, 7158
Tancredo Neves CEP: 69.087-215 - Manaus - AM Fone: (92) 98420 - 3353 jorgerondo1401@gmail.com

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

1 - Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

2 - Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

1 - Participou da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90015/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Manaus – AM, 22 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO NICANOR
GONCALVES

AZEVEDO:1515004627

2

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NICANOR
GONCALVES
AZEVEDO:15150046272
Dados: 2025.10.22 10:15:46
-04'00'

AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP

Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo

RG: 1426315/ SSP/PA

CPF: 151.500.462-72

Sócio/Proprietário



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA CNST/MEX/AM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº64282.005552/2025-34
ABERTURA: 16.10.2025 ÀS 10:00 horas (horário de Brasília)

DE:
AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 51.801.204/0001-62 Ins. Estadual: 05459462-6 Ins. Mun. 59198801
Fone: (092) 98420-3353 Fax: (092) 98420-3353
ENDEREÇO: AUTAZ MIRIM 7158 – TANCREDO NEVES
Banco ITAÚ Agência: 0070 Conta Corrente: 981930
E-MAIL: jorgerondo1401@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo azevedo 98420-3353
Optante pelo Simples (Sim)
MANAUS – AM

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP sediada, Avenida Autaz mirim 7158, Tancredo neves Manaus – AM inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.801.204/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Srº Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo RG: 1426315/ SSP/PA e CPF: 151.500.462-72 declara para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº. 90015/2025, expressamente que atende aos critérios DECLARA de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manaus – AM, 22 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO NICANOR
GONCALVES
AZEVEDO:151500462
72

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NICANOR GONCALVES
AZEVEDO:15150046272
Dados: 2025.10.22 10:16:07 -04'00'

AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP
Raimundo Nicanor Gonçalves Azevedo
RG: 1426315/ SSP/PA
CPF: 151.500.462-72
Sócio/Proprietário